



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM



## RESOLUÇÃO CPG\_PPGEL Nº 02/2020

Estabelece normas de funcionamento da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão.

A **COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no Artigo 5o, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL) (Resolução CEPEC n. 1623/2018), define as atribuições, composição e funcionamento da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGEL.

**Art. 1º** A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente possui as seguintes atribuições:

- I- aprovar nome de orientador e/ou co-orientador, em caso de troca;
- II- deliberar sobre aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em outros Programa(s) de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em conformidade com o Art. 36 do Regulamento do PPGEL;
- III- apreciar pedidos de prorrogação de prazos formulados por estudantes, na forma do disposto nos artigos 27 e 28 do Regulamento;
- IV- deliberar sobre pedido de cancelamento de disciplina nos casos previstos nas normas em vigor;
- V- acompanhar e normatizar as atividades de integração entre a Pós-graduação

e outros níveis de ensino.

VI- aprovar o plano de trabalho para estágio de docência, avaliar as atividades desenvolvidas e comunicar à secretaria do PPG sobre a finalização das atividades.

VII- estabelecer as normas internas complementares aos editais de Bolsas FAPEG, PNPd e outras, se for o caso.

**Art. 2º** A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente será composta por 3 (três) professores do PPGEL, sendo um de cada linha, e 1 (um) representante discente, eleitos em reunião de CPG, por um período de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois), se for o caso.

**Art. 3º** Os casos não contemplados na presente Resolução serão analisados e avaliados pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Catalão, 4 de março de 2020 (Editada em 10 de junho de 2020)



Viviane Cabral Bengezen  
Coordenadora do PPGEL-UFG